



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Núcleo de Convênios e Parcerias Estaduais

Termo de Cooperação Técnica nº 11/2023 - SEJUSP/NUCOE

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.

Unidade Gestora: SIEL

TERMO DE
COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº
11/2023 QUE
ENTRE SI
CELEBRAM
A SECRETARIA
DE ESTADO
DE JUSTIÇA E
SEGURANÇA
PÚBLICA E
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.487.631/0001-09, com sede em Belo Horizonte/MG, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas, 4º andar, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Bairro Serra Verde, doravante denominada **SEJUSP**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor **Rogério Greco**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 060145521 - IFP RJ e do CPF nº 746.xxx.xxx-49 e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, neste ato representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG- 3698675 SSP/MG e do CPF nº 551.xxx.xxx-15, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede no Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Buritis, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **IFMG/Reitoria**, considerando o constante no processo nº 1450.01.0015171/2023-73, resolvem celebrar o presente Minuta de Termo de Cooperação Técnica nº 11/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a elaboração de estudo técnico e avaliação das Estações de Tratamento e Esgoto - ETE's, das unidades prisionais de Sete Lagoas, Caratinga e Ribeirão das Neves, abrangendo a manutenção, operação, desempenho e custo, além de identificar a destinação dos esgotos e avaliar a eficiência dos parâmetros físico-químico e biológico no seu tratamento, estimando a viabilidade econômica do reuso ou dos diferentes tipos de reuso.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo de Cooperação Técnica, nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, constitui parte integrante e indissociável deste instrumento, para todos os fins de direito.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade identificar a destinação dos esgotos do sistema prisional; avaliar a eficiência dos parâmetros físico-químico e biológico no tratamento do esgoto do sistema prisional; e estimar a viabilidade econômica do reuso ou dos diferentes tipos de reuso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação Técnica Nº reger-se-á pelo disposto no art. 116 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e legislação correlata.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Cooperação Técnica e os previstos na legislação vigente:

I - São obrigações da SEJUSP:

- a) Disponibilizar transporte com motorista para levar a equipe do Instituto Federal de Minas Gerais nas campanhas de coleta nas unidades que serão objeto dos estudos e avaliações.
- b) Permitir a publicação dos dados em forma de resumos, artigos científicos, trabalhos de conclusão de curso e/ou dissertação, guardadas as informações sigilosas.
- c) Permitir o acesso as unidades prisionais que serão estudadas.

II - São obrigações IFMG:

- a) Realizar as campanhas de campo com coleta do efluente para análises físico-química, arcando com todos os custos das análises laboratoriais.
- b) Realizar as análises e tabular os dados.
- c) Entregar relatórios trimestrais comprovando o andamento do trabalho.
- d) Entregar a SEJUSP/MG como produto final um Manual de operação/manutenção e ainda proposições de medidas que visem melhorar o funcionamento das ETE's estudadas.
- e) Arcar com os custos das pesquisas a serem realizadas pela equipe de coleta.
- f) Tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que forem fornecidos pela SEJUSP/MG e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente.
- g) Preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros.
- h) Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito.
- i) Não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo:
- j) Informações classificadas em qualquer grau de sigilo;
- k) Informações relativas aos materiais de acesso restrito da SEJUSP/MG, salvo autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de Termos Aditivos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Resguardados os casos excepcionais, a vigência deste Termo de Cooperação Técnica, incluindo as prorrogações, não excederá 60 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

O presente instrumento e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados mediante proposta de alteração de qualquer uma das partes e celebração de termo aditivo, sendo vedada a alteração que resulte na modificação do núcleo da finalidade do Termo de Cooperação Técnica.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O interesse na prorrogação do presente Termo de Cooperação Técnica deverá ser manifestado, prévia e formalmente, por qualquer um dos partícipes, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A prorrogação e a alteração de que trata esta Cláusula deverá, em qualquer caso, incluir a anuência dos demais partícipes sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus

respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Termo de Cooperação Técnica, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E DO MONITORAMENTO

A gestão e o monitoramento do presente Termo de Cooperação Técnica serão realizados pelo servidor designado em ato específico, que atuará primando pelo regular cumprimento de sua execução conforme pactuado no plano de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos partícipes, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados quaisquer outros compromissos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Cooperação Técnica e seus Anexos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste termo, devendo o PARTÍCIPE que se julgar prejudicado notificar o outro PARTÍCIPE para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Prestados os esclarecimentos, os PARTÍCIPEs deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do termo.

SUBCLÁUSULA QUARTA. Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Termo de Cooperação Técnica, será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, sendo a SEJUSP representada pelo servidor Gilmar Camargos Soares, MASP 1.380.562-6, Analista Executivo de Defesa Social, Engenheiro Civil e o IFMG/Santa Luzia representada pelo servidor Neimar de Freitas Duarte, SIAPE 15548444, Orientador, as quais designarão servidores responsáveis para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial de Minas Gerais - IOF/MG, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, ficando as despesas da publicação a cargo da SEJUSP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, formalizados por meio de correspondência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Os casos omissos deste Termo de Cooperação Técnica, serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, a presente Termo de Cooperação Técnica nº 11/2023 é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 2023.

Rogério Greco

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Kléber Gonçalves Glória

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

ANEXOS AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

[64886310]



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Greco, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 27/04/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64886178** e o código CRC **BC789D79**.

Referência: Processo nº 1450.01.0015171/2023-73

SEI nº 64886178



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TÍTULO: Elaboração de Estudos Técnicos e avaliação das Estações de Tratamento de Esgoto em unidade prisionais: manutenção, operação, desempenho e custos.

I - IDENTIFICAÇÃO DA SEJUSP

Razão Social: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP			
CNPJ: 05.487.631/0001-09			
Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Bairro Serra Verde			
Cidade: Horizonte	Belo	Estado: Minas Gerais	CEP: 31630-900 Telefone: 31 3915-5525
Representante Legal: Rogério Greco			
CPF: 746.898.787-49	RG: 060145521		
Telefone: 31 3915-5525		E-mail: gabinete@seguranca.mg.gov.br	

II - IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE

Razão Social: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG			
CNPJ: 10.626.896/0001-72			
Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Buritiz			
Cidade: Horizonte	Belo	Estado: Minas Gerais	CEP: 30575-050 Telefone: 31 2513-5100
Representante Legal: Kléber Gonçalves Glória			
CPF: 551.507.726-15	RG: MG- 3698675		
Telefone: 31 2513-5100		E-mail: gabinete@ifmg.edu.br	

III - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1. Descrição e especificação completa do objeto:

O presente Plano de Trabalho do Termo de Cooperação Técnica, tem por objetivo a elaboração de estudo técnico e avaliação das Estações de Tratamento e Esgoto - ETE's, das unidades prisionais de Sete Lagoas, Caratinga e Ribeirão das Neves, abrangendo a manutenção, operação, desempenho e custo, além de identificar a destinação dos esgotos e avaliar a eficiência dos parâmetros físico-químico e biológico no seu tratamento, estimando a viabilidade econômica do reúso ou dos diferentes tipos de reúso.

2. Fundamentação Legal:

Disposto no art. 116 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e legislação correlata.

3. Justificativa fundamentada:

3.1. Diagnóstico:

O saneamento no Brasil ainda é uma grande problemática urbana e ambiental. Somente 40% do esgoto produzido no Brasil são tratados, ou seja, 60% são despejados em rios, lagos, mares e mananciais. Segundo Instituto Trata Brasil, em 2019 foram registradas mais de 273 mil internações e 2.734 registros de mortes todos por razões das doenças por veiculação hídrica, e o maior agente poluidor dos rios, córregos e mananciais é a ausência do saneamento de forma adequada.

Neste mesmo viés, se encontra o sistema prisional de Minas Gerais, que sofre com a falta de soluções adequadas para o descarte correto do seus efluentes sanitários bem como dos resíduos sólidos. A proposta desse trabalho é identificar os problemas operacionais das estações de tratamento de esgoto, bem como caracterizar seu efluente visando o reúso. Serão estudadas unidades prisionais localizadas nos municípios de Sete Lagoas, Caratinga e Ribeirão das Neves.

3.2. Problemas a serem resolvidos:

Espera-se que o presente estudo contribua de maneira significativa para melhoria nos problemas de saneamento do sistema prisional, trazendo dados inéditos sobre o efluente bem como uma proposta de melhoria nos projetos implantados e sugestões para projetos futuros uma vez que o Estado tem alto custo com a construção de Estações que não operam adequadamente o que leva a denúncias e multas ambientais onerando ainda mais os cofres públicos. Serão entregues como produto final um manual de uso e operações das ETE's no sistema prisional para auxílio às unidades contribuindo para o melhor entendimento de operação/manutenção de forma mais assertiva e eficiente do

sistema. Será entregue também um relatório completo de todas as análises físico, química e biológica realizadas ao longo da pesquisa propondo os possíveis locais de reuso do efluente, bem como uma análise da viabilidade econômico-financeira para o Estado.

3.3. Importância do projeto/atividade:

O presente projeto de pesquisa faz-se oportuno para o momento, por se tratar de uma realidade no Estado de Minas Gerais. A característica do efluente das ETE's das unidades prisionais ainda é desconhecido, o que faz esse trabalho ser inédito e, nesse sentido considera-se de grande relevância para a área de saneamento do sistema prisional, pois a caracterização do efluente é a primeira etapa a ser realizada para obter sucesso na escolha do sistema e a possibilidades do reuso do efluente, fornecendo informações reais quanto a sua classificação bem como qualidade do efluente. O estudo em duas unidades propiciará uma possibilidade de replicabilidade para outras unidades uma vez que são ambientes semelhantes no uso.

O interesse deste reaproveito do efluente está ligado diretamente ao uso não potável para higienização dos pátios, viaturas, e jardins, uma vez que as unidades prisionais de Minas Gerais necessitam da redução no consumo de água nas unidades, o reuso de efluente tem impactando economicamente comprovado por vários estudos.

A análise técnico construtiva auxiliará o Estado na melhor escolha de projetos para tratamento de esgoto evitando assim construções de alto custos e sistema ineficazes que contaminam solos e cursos d'água trazendo problemas sociais, ambientais e econômico.

Vale ressaltar que no Estado de Minas Gerais há várias unidades prisionais que necessitam de uma solução com melhor custo/benefício para tal problema e a SEJUSP/MG não possui corpo técnico suficiente e especializado para tal estudo, sendo de grande valia a parceria com a Instituição.

3.4. Caracterização dos interesses recíprocos entre a SEJUSP e o Proponente:

Os interesses que norteiam este trabalho é a caracterização do efluente das estações de tratamento de esgoto para reuso em fins não potável. A criação desses mecanismos jurídicos teve como pressuposto a necessidade de o Estado e a instituição estabelecer formas de se relacionar como transparência, ética, e o compromisso com a boa utilização dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados pelas instituições de ensino.

O IFMG tem o interesse em contribuir com estudos científicos que possam apoiar o Estado e/ou municípios com a oportunidade de oferecer estudos de casos em áreas que carentes de estudos. Para o Estado a parceria com a instituição é interessante por ter um órgão de confiança com corpo técnico qualificado para estudos de problemas ainda não solucionados.

5. Objetivos:

- I - Identificar a destinação dos esgotos do sistema prisional;
- II - Avaliar a eficiência dos parâmetros físico-químico e biológico no tratamento do esgoto do sistema prisional;
- III - Estimar a viabilidade econômica do reuso ou dos diferentes tipos de reuso.

6. Público alvo:

População carcerária bem como seus funcionários e visitantes, os municípios onde as unidades estão instaladas.

7: Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

IV - GESTÃO E MONITORAMENTO

Nome Completo: Neimar de Freitas Duarte

Cargo: Professor Orientador do IFMG CPF: 765.745.806-25

Matrícula: 15548444 RG: 15548444

E-mail: neimar.freitas@ifmg.edu.br

Nome Completo: Gilmar Camargos Soares

Cargo: Analista Executivo de Defesa Social / Engenheiro Civil CPF: 936.954.976-53

Matrícula: 1.380.562-6 RG: 1.380.562-6

E-mail: gilmar.soares@seguranca.mg.gov.br

V - OBRIGAÇÕES

I - DA SEJUSP:

1. Disponibilizar transporte com motorista para levar a equipe do Instituto Federal de Minas Gerais nas campanhas de coleta nas unidades que serão objeto dos estudos e avaliações.
2. Permitir a publicação dos dados em forma de resumos, artigos científicos, trabalhos de conclusão de curso e/ou dissertação, guardadas as informações sigilosas.
3. Permitir o acesso as unidades prisionais que serão estudadas.

II - DO (A) ORGÃO OU ENTIDADE:

1. Realizar as campanhas de campo com coleta do efluente para análises físico-química, arcando com todos os custos das análises laboratoriais.
2. Realizar as análises e tabular os dados.
3. Entregar relatórios trimestrais comprovando o andamento do trabalho.
4. Entregar a SEJUSP/MG como produto final um Manual de operação/manutenção e ainda proposições de medidas que visem melhorar o funcionamento das ETE's estudadas.
5. Arcar com os custos das pesquisas a serem realizadas pela equipe de coleta.
6. Tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que forem fornecidos pela SEJUSP/MG e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente.
7. Preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros.
8. Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito.

9. Não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo:

9.1. Informações classificadas em qualquer grau de sigilo;

9.2. Informações relativas aos materiais de acesso restrito da SEJUSP/MG, salvo autorização da autoridade competente.

VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 - Especificação da Meta: Contato e acordo com os presídios que serão estudados

	ETAPA(S)	DURAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
1.1	Reunião com responsáveis dos presídios	30 dias	01/04/2023 a 30/04/2023	IFMG
1.2	Definição das visitas	30 dias	01/04/2023 a 30/04/2023	IFMG

2 - Especificação da Meta: Caracterização das ETEs dos presídios

	ETAPA(S)	DURAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
2.1	Estudo das Estação de tratamento de Esgoto - análise do funcionamento	3 meses	01/05/2023 a 31/08/2023	IFMG
2.2	Caracterização do sistema de tratamento - Verificar cada nível de tratamento e funcionamento	4 meses	01/05/2023 a 30/09/2023	IFMG

3 - Especificação da Meta: Análise físico-química e microbiológica do esgoto

	ETAPA(S)	DURAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
3.1	Coleta de amostra do esgoto	6 meses	01/05/2023 a 30/11/2023	IFMG
3.2	Análises físico-química	6 meses	01/05/2023 a 30/11/2023	IFMG
3.3	Análise microbiológica	6 meses	01/05/2023 a 30/11/2023	IFMG

4 - Especificação da Meta: Estudo da viabilidade de reuso

	ETAPA(S)	DURAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
4.1	Estudo de viabilidade técnica	2 meses	01/12/2023 a 28/02/2024	IFMG
4.2	Análises físico-química	3 meses	01/12/2023 a 31/03/2024	IFMG

VII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (SE HOVER)

1. Demonstrativo de Recursos

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qte.	Valor Unitário	Valor Total	Tipo de Despesa	Etapa Vinculada
1	-	-	-	-	-	-	-
2	-	-	-	-	-	-	-
3	-	-	-	-	-	-	-
4	-	-	-	-	-	-	-
5	-	-	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-	-	-
7	-	-	-	-	-	-	-
8	-	-	-	-	-	-	-
9	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-

VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (SE HOVER)

Mês	Ano	Valor
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-

Atestamos o presente Plano de Trabalho para fins de celebração do Termo de Cooperação Técnica, que deverá ser utilizado como base para a execução e acompanhamento do instrumento pactuado em conformidade com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Rogério Greco

Gestor - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Kléber Gonçalves Glória

Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente

Tiago Maduro de Azevedo

Representante Legal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Greco, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 27/04/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64886310** e o código CRC **9E6F5B7B**.

Referência: Processo nº 1450.01.0015171/2023-73

SEI nº 64886310



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Superintendência de Infraestrutura e Logística

Processo nº 1450.01.0015171/2023-73

Belo Horizonte, 24 de maio de 2023.

Procedência: Despacho nº 503/2023/SEJUSP/SIEL

Destinatário(s): Diretoria de Infraestrutura - DIN.

Assunto: Termo de Cooperação Técnica - Estudos técnicos e avaliação das Estações de Tratamento de Esgoto - ETE.

DESPACHO

Senhor Diretor,

Em atenção ao Memorando.SEJUSP/NUCOE.nº 427/2023 (66523934), oriundo do Núcleo de Convênios e Parcerias Estaduais, encaminhamos o Termo de Cooperação Técnica nº 11/2023 - SEJUSP/NUCOE (64886178) e o Plano de Trabalho SEJUSP/NUCOE nº. 64886310/2023 (64886310), firmado entre a SEJUSP e o Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG, com o objetivo de elaborar um estudo técnico e avaliar as Estações de Tratamento e Esgoto - ETE's, na Unidade Prisional de Sete Lagoas, Caratinga e Ribeirão das Neves, abrangendo a manutenção, operação, desempenho e custo, além de identificar a destinação dos esgotos e avaliar a eficiência dos parâmetros físico-químico e biológico no seu tratamento, estimando a viabilidade econômica do reuso ou dos diferentes tipos de reuso, para conhecimento e acompanhamento e divulgação das UP's envolvidas.

Ressaltamos que a acadêmica do órgão federal que irá conduzir os trabalhos será a Sra. Shirley, contato telefônico 31 - 9 8849-9566, a quem deverá ser dado o apoio operacional e logístico durante a vigência do referido instrumento jurídico.

Atenciosamente,

Camilla Aparecida Drumond
Superintendente de Infraestrutura e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Aparecida Drumond, Superintendente**, em 24/05/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66542042** e o código CRC **1D2DD4B1**.

Referência: Processo nº 1450.01.0015171/2023-73

SEI nº 66542042